



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 143/2025

São Bento do Tocantins - TO, 01 de setembro de 2025.

"Dispõe da alteração dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, e adota outras providências".

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 21/2023, que dispõe dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São Bento do Tocantins, nos termos da Lei nº 341/2023, 12 de setembro de 2023, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO P.A. MÁRTIRES DA TERRA:

Titular: Antônio Claudionon Reis Alencar;
Suplente: Maria Luiza da Silva.

II. REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Rodrigo Oliveira de Araújo;
Suplente: Adelaide Lopes de Lima.

III. PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Francisca Alves Ferreira
Suplente: Maria Torres da Silva Conceição

IV. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO P.A. VINÍCIOS:

Titular: Carlos dos Santos Ribeiro;
Suplente: Alzirene de Sousa Ferreira.





REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Jainara Teixeira de Sousa;
Suplente: Janaina Ferreira de Almeida;

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Alcineide Rodrigues de Castro;
Suplente: Joelia Rodrigues Lima.

VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: José de Ribamar Moraes Pereira;
Suplente: Alexandre Inácio Nunes Carvalho Gonçalves.

VIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Rai Nogueira da Silva
Suplente: Elvino Feitosa Moraes

Art. 2º - A diretoria do CONSEA será composta por:

Presidente: Francileia Bezerra da Conceição Lima
Vice-presidente: Katia Maria Nogueira da Silva

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São Bento do Tocantins, nos termos da Lei nº 341/2023, 12 de setembro de 2023, será de 02 (dois) anos, podendo uma única recondução por igual período.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 01 de setembro de 2025.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

